



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO
FORO DE SUZANO
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA PAULO PORTELA, S/N, Suzano-SP - CEP 08675-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005457-26.2020.8.26.0606**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Parque Suisse**
Executado: **Marcos da Silva Teixeira**

CPF: **821.552.325-00, RG: 52.465.528-5**
Valor da Ação: **R\$ 3.538,05 - Data do Valor da Ação: 26/08/2020 11:43:01**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **606.2022/003018-9**

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

MONICA DOS SANTOS GIMENES TEIXEIRA, Brasileira, Casada, Auxiliar de Escritório, RG 49.072.573-9, CPF 414.098.888-60, Estrada Santa Monica, 600, Apartamento 103 Bloco 07, Parque Santa Rosa, CEP 08664-015, Suzano - SP

MARCOS DA SILVA TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Escritório, RG 52.465.528-5, CPF 821.552.325-00, Estrada Santa Monica, 600, Apartamento 103 - Bloco 07, Parque Santa Rosa, CEP 08664-015, Suzano - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Suzano, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do Imóvel: **UMA UNIDADE AUTÔNOMO** constituída pelo **APARTAMENTO nº 103, pavimento térreo, do BLOCO 07, adaptado para PNE, do condomínio PARQUE SUISE, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, com acesso pela Estrada Santa Mônica, nº 600, contendo a área privativa de 46,60m², área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de garagem) de 15,50m², área de uso comum de 28,8779m², totalizando uma área total de 90,9779m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,003666899., bem como à INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Suzano, 10 de fevereiro de 2022. Luciana Maria De Lima Maluf Bastos, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA MARIA DE LIMA MALUF BASTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1005457-26.2020.8.26.0606 e código lc24Q11Lk.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA NEUDA CORREIA DE LIMA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:15.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005457-26.2020.8.26.0606 e código lc24Q11Lk.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 2022 (dois mil e cem e dois), nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo e no:

Estrada Santa Mônica, 600, apto 103, Bloco 07, Pq. Sta. Rosa, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça ~~Waldemar Elisabeth Pereira Aguiar~~, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto e expedido nos autos de

Execução de Título Extra-judicial (D. Gordon) Proc. nº 1005457-26.2020 que move a

Condomínio Parque Suíço a Monica dos Santos Gimenes Teixeira e Marcos da Silva Teixeira passei a proceder a PENHORA e AVALIAÇÃO de::

imovel: uma unidade autônoma
constituída pelo apartamento nº 103, pavimento térreo, do bloco 07, adaptado para PNE, do condomínio PARQUE SUÍSSO, perímetro urbano deste município e Comarca de Suzano - SP, com acesso pela Estrada Santa Mônica, nº 600, contendo a área privativa de 46,60 m², área de uso comum de áreas não proporcional (lugar de garagem) de 15,50 m², área de uso comum de 28,8879 m², totalizando uma área total de 90,9779 m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,003666899,

AVALIADO em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Feita a penhora, nomeei depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(a), o(a) Sr(a) Mônica dos Santos Gimenes Teixeira RG 49.072.573-9, que aceitando a encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, oficial de justiça que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim oficial de justiça e pelo depositário.

Oficial de Justiça

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto e auto lavrado, **INTIMEI** para ciência da penhora o (a) Sr(a) Monica dos Santos Gimenes Teixeira, assim como para apresentar qualquer defesa que tiver no prazo legal. O referido é verdade. Dou fé. SUZANO, 27 de abril de 2022.

Oficial de Justiça

O Intimado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO
FORO DE SUZANO
4ª VARA CÍVEL

Avenida Paulo Portela, S/N, Sala 03, Jardim Paulista - CEP 08675-230,
 Fone: (11) 4748-1099, Suzano-SP - E-mail: suzano4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005457-26.2020.8.26.0606**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Parque Suisse**
 Executado: **Marcos da Silva Teixeira e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **MARIA NEUDA CORREIA DE LIMA (22646)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 606.2022/003018-9 dirigi-me ao endereço: Estrada Santa Mônica, 600, apartamento 103, Bloco 07, Parque Santa Rosa, em 27.04.22, às 8:00 horas da manhã e sendo ali PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO determinada conforme se vê no Auto de Penhora que segue anexo, onde assinou como depositaria a Sra. MÔNICA DOS SANTOS GIMENES TEIXEIRA, bem como INTIMEI-A da PENHORA, e do prazo para, querendo apresentar impugnação. Certifico mais que ela informou que se separou do Sr. MARCOS DA SILVA TEIXEIRA e ele não reside mais ali, porém posteriormente, nesta mesma data, ele entrou em contrato com esta Oficial, (celular do Sr. Marcos – 94786 3600) informou que esta morando no bairro Suzanópolis, mas não informou o endereço completo, e marcando um local com esta oficial, também assinou o AUTO no campo Depositário, ao lado da ex-esposa, bem como também ficou INTIMADO da PENHORA e do prazo para que, caso queira, apresente impugnação, ficando portando ambos de tudo cientes e assinando o mandado e o AUTO que segue. O referido é verdade e dou fé. Suzano, 27 de abril de 2022.

Número de Cotas:01



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 180.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/04/2022 a 01/09/2025

Dados calculados

Fator de correção do período

1249 dias

1,149938

Percentual correspondente

1249 dias

14,993821 %

Valor corrigido para 01/09/2025

(=)

R\$ 206.988,88

Sub Total

(=)

R\$ 206.988,88

Valor total

(=)

R\$ 206.988,88[Retornar](#) [Imprimir](#)